

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 88

Assunto Dispõe sobre feriados municipais

Distribuído á Comissão Justiça

25-5-48

Primeira Discussão Aprovada

30-6-49

Segunda Discussão Aprovada

6-7-49

Redação Final Dispensada

6-7-49

Observações Adiada a discussão para o dia 26-6-49, na representação do Vereador

dos sr. Abel de Oliveira - 26-6-49  
Foram apresentadas emendas pelos vereadores sr. Luiz Rêgo

Genjal e Saturnino Paetli. Ambas rejeitadas 30-6-49

Requer-se a dispensa da redação final para votar em Abel Ropito -  
ta de Oliveira - 6-7-49

Promulgada sob n. 69 em 7 de julho de 1949

Secretaria da Câmara Municipal, em 6 de julho de 1949



Gabinete do Prefeito

Nº 45/49

*A Comissão de Legislação etc.  
Bragança Paulista, 25.5.1949  
Francisco Samuel Lucchesi Filho*

3  
Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 25 de maio de 1949

Exmo. Sr.

Dr. José Lamartine Cintra

DD. Presidente da Camara Municipal

BRAGANÇA PAULISTA

Com o presente, sirvo-me da oportunidade que se me oferece, para passar ás mãos de V. Excia. o incluso Projeto de Lei, dispondo sobre feriados municipais, para o mesmo sofrer a apreciação da colenda Camara desta cidade.

Como se verifica dos termos em que se acha elaborado o projeto que tenho a honra de submeter aos srs. vereadores, a materia nele contida corresponde a uma necessidade local, visto como já se fazer sentir a fixação dos dias que devem ser considerados feriados no Municipio, os religiosos, para os efeitos da obrigatoriedade do pagamento do repouso remunerado, semanal, Lei Federal n. 605, de 5 de janeiro de 1949 e outro, consagrado á data que relembra a fundação de Bragança Paulista.

Certo do acatamento que a Camara dos Vereadores há de dar ao Projeto de Lei em apreço, sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. e demais membros da Edilidade a certeza de minha distinta estima e elevada consideração.

Atenciosas Saudações.

*Francisco Samuel Lucchesi Filho*

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N. 88.

Dispõe sobre feriados municipais

A CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Alem dos feriados que se encontram fixados pela Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949 e dos determinados pela Constituição do Estado de São Paulo, de 9 de julho de 1947, para os efeitos da Lei Federal n. 605, de 5 de janeiro de 1949, que determina a obrigatoriedade do pagamento do repouso semanal remunerado nos dias feriados nacionais e municipais, são considerados feriados religiosos neste Municipio os dias:

Quinta e sexta-feiras da Semana Santa;

Ascensão do Senhor;

Corpo de Deus;

São Pedro ( 29 de junho );

1 e 2 de novembro ( Todos os Santos e Finados );

Imaculada Conceição ( 8 de dezembro ).

Parágrafo único - E' considerado feriado municipal o dia 15 de dezembro, consagrado á fundação de Bragança Paulista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Bragança Paulista, 25 de maio de 1949.



Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

Vencer sobre o parecer n.º 88.

Dado o facto de que o projecto a  
questionar se coaduna com as tradições  
vivas de nossa gente, opinamos pe-  
la aprovação do projecto.

Dado do sen. 22. 6. 119

~~Assinatura do Sen. e relator~~  
João Manuel Aguiar  
José Manuel  
Lombardi

Emenda ao projeto 110

Dia 1º de novembro a reunião  
fechará ~~as~~ ~~às~~ ~~12~~ horas, assim com  
as quinta-feiras santas.

Salvador 30.6.49

Luiz Cecilio Fagundes

Registada  
30-6-49

Emenda ao Projeto nº

Quando um dei dia com o. desado  
neste projeto caia no sábado, <sup>ou no dia</sup> ~~o~~ <sup>sema.</sup> como  
eis permanecerá aberto até as 12 H.S.

30/6/49  
Saturnino Peiti

Rejeitada  
30-6-49

# FERIADOS

ARISTON AZEVEDO

Sabes qual o prejuizo que causa a São Paulo um feriado ou um dia santificado quando o trabalho é proibido?

Sabes que o ano tendo 365 dias, e, se descontarmos 52 domingos, 5 feriados federais, 7 feriados municipais, 52 sabados ingleses, resta-nos pouco mais de 250 dias uteis, perdendo-se mais de 20% dos dias de trabalho, já se descontando os domingos que são os verdadeiros dias de descanso?

Sabes que já está entrando em voga a "semana americana", quando os seus adeptos estabelecem o horario das segundas-feiras, depois do meio dia?

Sabes que deixando de produzir tecidos, calçados, chapéus, roupas feitas, doces e conservas, azeites, combustíveis, louças, vidros, pneus e artefatos, moveis, papel, maquinas cutelarias etc., o custo dessas utilidades se eleva pela razão direta da falta de produção?

Sabes que na capital se constroem 30 casas por dia, e é este o desfalque que sofremos em cada dia feriado?

Sabes quantos quarteirões urbanos são calçados diariamente em São Paulo, e que se alinharmos todas as obras em execução na nossa metropole, não imenso é o nosso atraso nesses serviços publicos?

Poderás imaginar quanto custa à industria um dia de salario pago obrigatoriamente por lei aos seus operarios em descanso num dia santificado?

Já imaginaste a quanto montam os valores representados pela produção paulista e qual o tremendo desfalque de utilidade de bens de consumo obrigatorio num dia em que se não produz?

Sabes que o resultado do encarecimento dos produtos é devido à pouca produtividade motivada pelos seguidos dias de folga?

Sabes que em pais algum do mundo existem tantas datas nacionais e tantos feriados religiosos a guardar como no Brasil?

Que o feriado ou dia de guarda religioso, não só resulta da perda das 24 horas desse mesmo dia, como também da perda de horas de produtividade de trabalho no dia anterior e posterior a tal periodo de descanso?

Que é fato incontestado, que no dia de vespera de um feriado há bem maior numero de faltas e drastica redução na produção?

Que o dia posterior é ainda pior?

do, pois além das faltas em maior numero, o trabalhador, na sua maioria, chega ao serviço meio estropiado, cansado, perturbado com desarranjos de inumeras especies, e, por maior desgraça, é geralmente o dia dos maiores acidentes dentro das fabricas?

Que poucos, ou pouquissimos mesmo, aproveitam o descanso, e é nesses dias que o orçamento domestico estoura?

Sabes que a despeito de não correr o jogo do bicho, o gasto nos dias de ocio é sempre aumentado com a frequencia aos bilhares, às foscas e tavernas, aos jogos esportivos (?) e de azar?

Não vês que o dia feriado é sempre o marco das datas dos accidentes de rua, das collições causadas pelos motoristas amadores "alegres"; e que este é o dia trabalhoso para a policia de costumes e de repressão à delinquencia?

Que isso é facil de se constatar lendo-se os vespertinos que circulam de manhã cedo, as noticias de brigas, ferimentos, assassinios, todos pormenorizados e com as fotografias do autor?...

Que, se friamente analisarmos com es numeros, veremos que a nossa capital tendo .. 35.539 operarios devidamente registrados, e que nesses dias de lazer a industria lhes paga cerca de 15 milhões de cruzeiros, sem que nada se produza e nem eles descansam?

Quanto mais feriados tivermos mais sofre o Brasil de fome e de miseria.

## CONSUMO MUNDIAL DE BORRACHA

LONDRES, 2 (AFP) — O consumo mundial de borracha natural em maio diminuiu sensivelmente, igualando a produção mundial em 115.000 toneladas. Durante o mesmo mês a produção de borracha sintetica, atingiu 35.000 toneladas, e o consumo, 27.500.

*Diario São Paulo 3-7-49*